



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga
- Capital Nacional do Caramuru



**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Examinando o Projeto de Lei Ordinária nº 169/2.018, recebido nesta Casa de Leis em 22/11/2.018, e registrado sob o nº 259/2.018, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Altera o Plano Plurianual — PPA, criado pela Lei Municipal n° 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021 e altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO criada pela Lei Municipal n° 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

**Assim, exaro parecer favorável
a sua tramitação.**

Ibitinga, 27 de novembro de 2.018.

Leopoldo Gabriel Benetacio de Oliveira
Vereador

Relator Especial

